

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DE SÃO MANOEL E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede situada na Rua Frei Caneca, 955, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, neste ato representada por seu representante legal, apresenta **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista o teor da ATA DE HABILITAÇÃO, pelos fatos e fundamentos que passa a expor a seguir:

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

1. Considerando a data em que a decisão atacada foi proferida em 08 de novembro de 2023, o presente recurso é tempestivo, razão pela qual se requer desde já o seu conhecimento e provimento.

**DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

2. A Comissão inabilitou a empresa Eletrotec por supostamente não atender integralmente ao edital, conforme consta no teor da ata:

proponentes participantes em conferencia da documentação da empresa 1) ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.796.575/0001-89, localizada na Rua Frei Caneca, 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Município de Passo Fundo – RS, verificou-se que a mesma deixou de atender ao Item 7.1.1 **Habilitação Jurídica: alínea c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD)**, bem como o Engenheiro Técnico Responsável pelo Termo de Referencia informa que a empresa não apresentou nenhuma documentação técnica referente as luminárias, não sendo possível confirmar as características técnicas exigidas nos **itens 2.2 e 2.3 do Termo de Referencia**, ficando a mesma **INABILITADA** e a empresa 02) **PB LED**



3. No entanto, os argumentos apresentados pelo ente devem ser revistos, a fim de enquadrar a decisão com o que o edital e lei dispõem sobre a matéria.

4. Inicialmente, no que tange á documentação técnica referente as luminárias e ao suposto não-atendimento aos itens 2.2 e 2.3 do Termo de referência, é fundamental destacar que o Termo traz a previsão que tais informações deveriam ser apresentadas no caso de classificação em primeiro lugar, conforme se percebe da análise da página 6 do documento:

### **3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO**

**A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:**

a) Certificado e registro de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62/2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.

a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se

5. Assim, não pode subsistir a decisão que utiliza como fundamento a não apresentação de documentação técnica das luminárias quando a própria documentação do ente exige que tais documentos sejam apresentados apenas quando da classificação em primeiro lugar no certame.





6. Outro ponto que ensejou a inabilitação da recorrente foi a não apresentação de comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD). No entanto, a empresa não possui inscrição estadual no estado do PR, logo, o documento não pode ser apresentado. No entanto, restringir a participação de empresas que tenham este documento afronta o caráter competitivo do certame e contraria os princípios licitatórios, especialmente no que diz respeito à ampla concorrência e busca pelo menor preço.

7. Poderia o ente, no máximo, abrir diligência para que as empresas apresentassem documentação complementar, ou até mesmo poderia o ente realizar pesquisa das inscrições.

8. A empresa recorrente, aliás, participa de diversos certames e tem sua habilitação sempre deferida no que diz respeito a esta documentação.

### DOS PEDIDOS

Assim, diante dos fatos e argumentos, bem como considerando os documentos apresentados ao ente, **REQUER-SE** a total procedência deste **RECURSO**, para que a decisão administrativa em questão seja reformada e a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** tenha a sua inabilitação revista e seja habilitada pelo ente.

Subsidiariamente, caso a Comissão não entenda pela possibilidade de habitação da empresa recorrente, **REQUER** seja apresentada manifestação com apontamentos técnicos que indiquem que está adequada a inabilitação da empresa e que a mesma não observou o edital e a legislação aplicável à matéria.

Assim, pede e espera deferimento.

Passo Fundo/RS, 16 de novembro de 2023.

ELETROTEC SISTEMAS  
DE ENERGIA  
LTDA:1179657500018  
9

Assinado de forma digital por ELETROTEC  
SISTEMAS DE ENERGIA LTDA:11796575000189  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=Passo Fundo,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23777817000176,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,  
cn=ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA  
LTDA:11796575000189  
Dados: 2023.11.16 17:03:25 -03'00'

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**  
CNPJ nº 11.796.575/0001-89

898  
FLS.





Localizar mensagens, documentos, fotos ou | Avançado



Página inicial

Escrever

← Voltar ↩ ↶ ↷ 🗑️ Arquivar 📁 Mover 🗑️ Apagar 🛡️ Spar 📧 📁 📧 ? ⚙️

Entrada

- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 41
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- Menos

Visualizações Ocultar

- Fotos
- Documentos
- Inscrições

Pastas Ocultar

+ Nova pasta

- ACADEMIA AR LIVRE
- AGENDA ESCOLAR
- ASERB
- ASFALTO C.B.U.Q.
- ASSESSORIA JURIDICA
- ASSISTENTE SOCIAL
- AUDATEX PEÇAS 5
- BANDA FESTA
- CAIXA DE CÂMBIO L-...
- CALCÁRIO
- CASA FAMILIAR RUR...
- CASCALHAMENTO
- CENTRO CULTURAL
- CHAMADA PÚBLI... 1
- COLETA DE RESIDUO...
- COMBUSTÍVEL
- COMBUSTÍVEL 2015
- CONCURSO 2015
- CONCURSO 2016
- CONCURSO CAMAR...
- CONJUNTO MOBILIA...
- CONSTRUÇÃO E... 4
- CORTINAS
- CRECHE - SMO 1
- CURSOS
- DISPENSA RAO X
- EQUIPAMENTOS FAR...
- EQUIPLANO
- ESCAVADEIRA HIDRÁ...

ATA DE LICITAÇÃO 4 Yahoo/Entrada ☆

PL prefeitura santa maria do oeste li qui., 9 de nov. às 15:51 ☆

SP Simone Paludo Boa tarde! Confirmo o re qui., 9 de nov. às 16:36 ☆

PL prefeitura santa maria do oeste licitac: sex., 10 de nov. às 11:01 ☆

SP Simone Paludo <contato@...> qui., 16 de nov. às 17:08 ☆

Para: prefeitura santa maria do oeste licitacao

Boa tarde!

Segue em anexo Recurso referente ao julgamento da habilitação das empresas.

Favor confirmar o recebimento.

Grata

10 de novembro de 2023 11:02, "prefeitura santa maria do oeste licitacao" <pmsmolicitacao@yahoo.com.br> escreveu:

> Mostrar mensagem original

Atenciosamente

Simone Paludo  
Departamento de Licitações/Contratos  
Fone: (54) 3622-6890  
Eletrotec Construções Elétricas

www.rselerotec.com.br



Recurso - Sa... .pdf  
418.6kB



Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar

📎 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧 📧



Simone Paludo

contato@rselerotec.com.br  
+ Adicionar aos contatos